



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

**LUCAS CASAGRANDE**, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere troca de lâmpada queimada na Avenida Nossa Senhora da Aparecida Nº 30, Bairro Nova Bethânia – CEP: 29138-370 – Viana – ES.

### JUSTIFICATIVA

Considerando os relatos da população, bem como ser notório a precariedade no que se refere a iluminação pública nos perímetros de uma das principais ruas, qual seja, na Troca de lâmpada queimada na Avenida Nossa Senhora da Aparecida Nº 30, Bairro Nova Bethânia – CEP: 29138-370 Viana – ES.

Visto isto, apresentamos a presente proposição com o objetivo de atender a demanda dos munícipes, tendo em vista que a referida via que interliga algumas das principais vias do bairro.

No qual, a escassez de iluminação pública dessa localidade, está colocando em risco a segurança dos moradores e transitantes, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, acidentes, entre outros.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

Assim, para minimizar o sentimento de insegurança e periculosidade, ocasionada pela falta de iluminação, necessário se faz a tomada de providências urgentes acerca da realização da manutenção da iluminação.



Viana – ES, 04 de fevereiro 2026.

**LUCAS CASAGRANDE**

Vereador - PL

2

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n. Centro – Viana/ES | [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br)

F



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310030003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 04/02/2026 12:35

Checksum: **54A583CD389FDBA161DDF2E3E50D7CF5C9C224426B43EE9D152F43EB49EE583C**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310030003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.